

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 002/2024**

**EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 002/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATO TEMPORÁRIO 2024****SELETIVO PROVA OBJETIVA – SEMSAU – PROCESSO 1-1236/2024**

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura situada na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 devidamente atualizada e Instrução Normativa nº. 013/2004 devidamente atualizada estão abertas as inscrições para o Procedimento Seletivo, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidato para os cargos: Agente De Serviços De Saúde, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Higiene Bucal, Cozinheiro, Enfermeiro de Atenção Básica, Enfermeiro Hospitalar, Farmacêutico/Bioquímico, Motorista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem Atenção Básica, Técnico em Enfermagem Hospitalar, Técnico em Radiologia, Zelador. Total de 37 Vagas.

O processo seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 310/00, e Instrução Normativa nº. 013/2004 e suas alterações, obedecendo às normas deste edital e será executado pela Comissão Especial organizadora do processo seletivo simplificado, nomeada pela Portaria nº 282/2024 de 14 de maio de 2024, pelo Poder Executivo e coordenado por ela. Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;

O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo, estarão disponíveis no site

<https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>

O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal no número 0800 644 6055.

Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição. Portanto, é de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos lei.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos. Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**2. DO REGIME E DAS VAGAS.**

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante na Lei Municipal nº. 1042/2011 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

Item	Cargo	Vagas	Habilitação	C/H	Salários
01	Agente de Serviços de Saúde	03	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.412,00
03	Auxiliar de Higiene Bucal	01	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.412,00
04	Cozinheiro	02	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.412,00
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
06	Enfermeiro Hospitalar	01	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
07	Farmacêutico/ Bioquímico	02	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
08	Motorista	01	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.412,00
09	Psicólogo	01	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	R\$ 1.412,00
11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	R\$ 1.412,00
12	Técnico em Radiologia	02	Ensino Médio Completo + certificação técnica	24h	R\$ 1.412,00
13	Zelador	02	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.412,00
Total 37 vagas					

**2.1. QUADRO DE LOTAÇÃO**

2.1.1 Os Profissionais contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com 13 Cargos, 37 Vagas, Carga Horária, Local de Trabalho, Regime de Trabalho e Salários, definido no quadro abaixo:

Item	Cargos	Vagas	C/H	Local de Trabalho	Regime Trabalho	Valor Salário
01	Agente de Serviços de Saúde	03	40h	Hospital/Atenção Básica/ Farmácia/Secretaria	Plantão 24h ou 12/Diarista – 08h	R\$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade
02	Auxiliar de Laboratório	02	40h	Laboratório do Hospital	Plantão 12h	R\$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade
03	Auxiliar de Higiene Bucal	01	40h	Atenção Básica – Consultório Odontológico	Diarista – 08h Diária	R\$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade
04	Cozinheiro	02	40h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	R\$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	40h	Atenção Básica	Diarista – 08h	R\$ 2.100,00 + Ad. Insalubridade
06	Enfermeiro Hospitalar	01	40h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	R\$ 2.100,00 + Ad. Insalubridade
07	Farmacêutico/ Bioquímico	02	40h	Hospital/ Laboratório/Farmácia	Plantão 24h ou 12/Diária – 08h	R\$ 2.100,00 + Ad. Insalubridade
08	Motorista	01	40h	Hospital/ Atenção Básica	Plantão 24h ou 12 Diarista – 08h	R\$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade

09	Psicólogo	01	40h	Atenção Básica	Diarista – 08h	R\$ 2.100,00 + Ad. Insalubridade
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	40h	Atenção Básica	Diarista – 8h	R\$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade
11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	40h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	R\$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade
12	Técnico em Radiologia	02	24h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 12h	R\$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade
13	Zelador	02	40h	Hospital/ Farmácia/ Atenção Básica/ Secretaria	Plantão 24h ou 12h / Diarista 8h	R\$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade
TOTAL DE VAGAS .....						37

2.1.1. – Para os cargos com regime de trabalho diarista, deverá laborar conforme determinação da escala estabelecido pelo gestor.

2.1.2. – Para os cargos com regime de trabalho Plantonista, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do HPP/Gerencia de Enfermagem e gerente de laboratório, obedecendo ao período de descanso entre as jornadas.

2.1.3. – Todos os candidatos selecionados devem disponibilizar seus dados para registro no Cadastro Nacional De Estabelecimento De Saúde-CNES.

2.1.4. – Todos os candidatos selecionados e contratados, deverão cumprir a carga horária de 160h/80h mensais, considerando a carga horária semanal de 40h e 20h de acordo com a Lei 1042/2011.

## 2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

2.2.1 Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento), conforme Decreto 3.298/1999, do total das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico (arquivo) a ser anexado no ato da inscrição, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

2.2.2 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.

2.2.3 Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através da Comissão para realização do Procedimento Seletivo Simplificado.

2.2.4 Caso haja empate entre os candidatos portadores de necessidades especiais, serão usados os critérios de desempate constante no item 6 do presente Edital.

## 2.3 DA CANDIDATA LACTANTE

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.

A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com 01 (um) acompanhante adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança.

Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação

## 3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 05 a 09 de junho de 2024 no site abaixo:

- Endereço eletrônico no site <https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>

O candidato deve preencher todos os dados pessoais no formulário de inscrição no site e anexar cópias em PDF de RG e CPF no sistema de inscrição, caso contrário terá a inscrição indeferida.

Do valor da Taxa de inscrição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental (Cargo de motorista e cozinheiro (a)/zelador (a))	R\$ 15,00
Nível Médio (Agente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Higiene Bucal, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia)	R\$ 25,00
Nível Superior (Psicólogo, Enfermeiro (a) e Farmacêutico/ Bioquímico)	R\$ 35,00

3.4 O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, conforme valores estabelecidos acima, com pagamento até o dia 14/06/2024.

3.5 O candidato deve informar um e-mail válido no ato da inscrição para que a comissão possa encaminhar o boleto ao candidato.

3.6 O candidato deve ficar atento ao e-mail informado e verificando caixa de entrada e spam para pagamento do boleto enviado em tempo hábil, caso não tenha informado um e-mail válido, sua inscrição será indeferida.

3.7 O candidato que não efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento não terá inscrição homologada acarretando sua desclassificação imediata.

3.8 Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato (salvo cancelamento do certame) e não haverá inscrição condicional.

3.9 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo que trata o presente Edital, em caso de haver mais de uma inscrição, a comissão analisará somente a última realizada, desconsiderando as demais primeiras.

3.10 Maiores informações: Fone: 0800 644 6055, ou no Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde.

3.11 Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

3.12 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

**3.13 Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes:**

3.13.1 O interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.

3.13.2 Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital e **anexar os arquivos no ato da inscrição**. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos listados abaixo, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:

- Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação do documento original para verificação;
- Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
- Candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
- Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
- A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
- Sendo que no momento da inscrição o candidato deverá anexar a Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital, assinada e os demais documentos listados acima no ato da inscrição no site.

3.15 Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.**

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ter 18(dezoito) anos completos;
- Documento de identificação (RG);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Estar quites com a justiça eleitoral;
- Não ter antecedentes criminais;
- Gozar dos direitos políticos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição;
- **Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;**
- **Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo**

**5. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCEDIMENTO.**

1.º - ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
1ª ETAPA DAS INSCRIÇÕES	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	04/06/2024
	Período de inscrições via internet e apresentação da Isenção de Taxa	Início as 10:00 horas do dia 04/06/2024 com término no dia 09/06/2024 até 23:59 horas.
	Prazo para pagamento do boleto	14/06/2024
	Publicação da Relação dos Inscritos	20/06/2024
	Prazo para apresentação de Recursos das inscrições	20 a 23/06/2024
	Homologação das inscrições pós recurso	28/06/2024
2.º - ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
2ª ETAPA PROVAS	Divulgação do local, data e hora da prova	05/07/2024
	Aplicação da Prova objetiva	14/07/2024
	Divulgação do gabarito de prova	16/07/2024
	Divulgação do Resultado preliminar de notas	23/07/2024
	Prazo para apresentação de Recursos	23 a 25/07/2024
3.º - ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
3ª ETAPA HOMOLOGAÇÃO	Divulgação das notas e classificação Pós Recursos	02/08/2024
	Homologação do Resultado final	06/08/2024

Os documentos de divulgação serão publicadas no mural da Prefeitura, no site <https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao> e na página [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br).

**5.1 – DA PROVA OBJETIVA.**

5.1.1 Após a homologação das inscrições, será divulgado o local, data e hora da prova dos candidatos.

5.1.2 Os candidatos deverão comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul.**

5.1.3 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os (as) cargos/funções com duração de 4 horas de prova.

OBS.: Os candidatos deverão ficar atentos ao dia da aplicação da prova.

Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.

Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, relógio etc.

Caso houver descumprimento das regras deste edital será desclassificado no ato.

As provas objetivas para ambos os cargos conterão conhecimentos gerais.

As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão, caso não seja assinalada será considerada errada.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

Os candidatos que obtiveram menos de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva serão reprovados.

As questões para ambos os cargos, terão peso igual a 1 (um) ponto por questão.

O candidato poderá ficar com a seu caderno de provas, faltando 01 (uma) hora para o término da mesma, não podendo permanecer no local da realização do teste seletivo após a saída de sala.

O candidato deve preencher o gabarito cuidadosamente para não rasurar e preencher por completo o quadro da alternativa.

O gabarito será identificado com o nome do candidato e não poderão ser substituídos em caso rasuras.

## 5.2 – DAS QUESTOES OBJETIVAS

5.2.1 A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, deste Edital, com 04(quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), sendo uma só a correta.

### 1 - Cargo de: Cozinheiro, Motorista e Zelador.

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa nível fundamental	10	10
Conhecimentos gerais	10	10
<b>total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>

### 2 - Cargo de: Agente De Serviços De Saúde.

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa nível médio	10	10
Conhecimentos específicos	10	10
Conhecimentos gerais	5	5
<b>total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

### 3 - Cargo de: Auxiliar de Laboratório

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa nível médio	10	10
Conhecimentos específicos	10	10
Conhecimentos gerais	5	5
<b>total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

### 4. Auxiliar de Higiene Dental.

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa nível médio	10	10
Conhecimentos específicos	10	10
Conhecimentos gerais	5	5
<b>total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

### 5 - Cargo de: Técnico em Enfermagem

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa nível médio	10	10
Conhecimentos específicos	10	10
Conhecimentos gerais	5	5
<b>total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

### 6- Cargo de: Técnico em Radiologia

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa nível médio	10	10
Conhecimentos específicos	10	10
Conhecimentos gerais	5	5
<b>total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

### 7- Cargo de: Enfermeiro

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa	10	10
Conhecimentos específicos	10	10
Conhecimentos gerais	5	5
<b>total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

### 8 - Cargo de: Farmacêutico/bioquímico

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Língua Portuguesa	10	10
Conhecimentos específicos	10	10

Conhecimentos gerais	5	5
<b>total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

## 9 - Cargo de: Psicólogo

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	10
Conhecimentos específico	10	10
Conhecimentos gerais	5	5
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

### DOS GABARITOS.

5.4.10 candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.

O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue devidamente assinado.

Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasura.

### 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais em média geral;

6.2 A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente;

6.3 Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma:

Primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos;

Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica da área à qual concorreu, **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e **terceiro** sorteio;

6.4 De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

### 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

7.1. O candidato terá o prazo do dia **20 a 23/06/2024** para apresentar recurso da relação dos inscritos;

7.2. O candidato terá o prazo do dia **23 a 25/07/2024** para apresentação de Recursos do resultado preliminar das notas de prova objetiva;

7.3. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, através do e-mail [seletivosaudeap@gmail.com](mailto:seletivosaudeap@gmail.com) devidamente fundamentado;

7.4. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente, esta será atribuída ao candidato.

7.5. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a comissão do teste seletivo homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório;

7.6. Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito a contratação.

8.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.

8.3 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em processo administrativo disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

8.4 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham infringido o artigo 196 da lei municipal n 094 de 1995- Estatuto do servidor, que trata dos deveres do funcionário municipal em contratações e nomeações anteriores.

8.5 As contratações ocorrerão de acordo com o início do calendário escolar 2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

### 9. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

9.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências, sendo de caráter desclassificatório caso não cumpra:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Possuir escolaridade exigida para investidura no cargo;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Certificação de Graduação nível superior e certificado para nível técnico na área de atuação e registro no conselho de classe para cargos de nível técnico e superior;

Possuir os requisitos Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D e cursos de transporte de emergências reconhecido pelo DETRAN RO com data válida, caso teve atualizações, deverá apresentar no ato da contratação, exigidos para o cargo de motorista.

### 9.2. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação o candidato convocado deverá se apresentar na prefeitura para orientações a respeito do envio das documentações no site da Prefeitura <https://www.altoparaíso.ro.gov.br/processoeletronico/> a documentação abaixo relacionada:

- a) Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- b) Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- c) Currículo Vitae atual com foto;
- d) 01 foto 3x4;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
- g) Cédula de Identidade/RG;
- h) Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
- i) Reservista (sexo masculino);
- j) Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
- k) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
- l) Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
- n) Certidão de Nascimento dos Dependentes - para dependentes de 0 a 04 anos acompanhado da cópia da carteira de vacinação, juntamente com o CPF;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes – para dependentes de 05 a 14 anos, acompanhado de cópia do comprovante de matrícula escolar, juntamente com o CPF;
- p) Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);
- q) Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
- r) Termo de compromisso: Assinar o termo de compromisso se comprometendo no término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
- s) Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- t) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
- u) Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site [www.ro.trfl.gov.br](http://www.ro.trfl.gov.br));
- v) Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
- w) Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).
- y) Cargo de motorista de transporte escolar deve apresentar CNH categoria D e cursos de transporte de emergências reconhecido pelo DETRAN RO.
- z) Cargos de enfermeiro, técnico em enfermagem, técnico em radiologia, farmacêutico e psicólogo deve apresentar registro no conselho de classe.

9.2.1 Todas as orientações para os candidatos convocados serão dadas pelo RH, a respeito do envio de documentos no site;

#### 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo (a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias (sendo improrrogável).

#### 11. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO.

12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final.

#### 12. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado e pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

#### 13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

##### 13.1 – Conteúdos para todos as provas:

###### 13.1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL

**Língua Portuguesa:** Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; grafia.

**Conhecimentos gerais:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

###### 13.1.2 NÍVEL MÉDIO

**Língua Portuguesa:** Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

**Conhecimentos gerais:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

###### 13.1.3 NÍVEL SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

**Conhecimentos gerais:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

### 13.2 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

**Conhecimentos específicos Agente de serviços de Saúde:** Classificação de documentos, correspondências, atos oficiais, envelope e endereçamento postal. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Aspectos gerais, características fundamentais, ofícios, requerimentos, pareceres e outros modelos oficiais de correspondência.

**Conhecimentos específicos técnico em radiologia:** Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoídes e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Processamento de filme radiológico. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. RESOLUÇÃO CONTER Nº 06, DE 28-05- 2009 e alterações. LEI Nº 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 e alterações. Exames Contrastados. Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radioterapia, Mamografia e demais exames.

**Conhecimentos específicos auxiliar em higiene bucal:** Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; principais doenças na cavidade bucal: carie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

**Conhecimentos específicos auxiliar em laboratório:** Métodos de exames. Material de laboratório. Conhecimentos biológicos para uso em laboratório; Técnicas de coleta de materiais biológico. Esterilização e desinfecção. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confeção de lâminas. Biossegurança. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Manuseio de Perfurocortantes. Microscopia. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Noções de SUS (Lei 8080/90. Lei 8142/90).

**Conhecimentos específicos técnico de enfermagem:** Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem. Administração de medicamentos: princípios da administração de medicamentos, dosagem, classificação, cálculo, vias de administração e risco ao paciente. O papel do técnico de enfermagem na Sistematização de Assistência de Enfermagem. Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, imunização, doenças transmissíveis, doenças infecciosas, parasitárias doenças crônicas. Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Conceito de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização de materiais. Controle de infecção e biossegurança. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

#### **Conhecimentos específicos de enfermeiros:**

1. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ética, deontologia, bioética. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem.
2. Código de ética de Enfermagem, e legislação aplicada a Enfermagem.
3. Sistematização da assistência em Enfermagem.
4. Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis
5. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências.
6. Protocolo de atendimento de suporte básico e avançado de vida, no hospital e via pública.
7. Controle de infecção hospitalar e segurança do paciente.
8. Administração de medicamentos.
9. Administração e gerenciamento em Enfermagem, e no serviço de saúde.
10. Central de material e esterilização de material.
11. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde.
12. Vigilância epidemiológica, e vigilância em saúde do trabalhador.
13. PNI - Programa Nacional de Imunização.
14. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil
15. Lei Orgânica da Saúde.
16. Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90.
17. Diretrizes para organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.
18. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
19. Doenças de Notificação Compulsória.
20. Biossegurança em saúde.

#### **Conhecimentos específicos Farmacêutico/bioquímico:**

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade.

Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito.

Diluições;

Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobiano antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas.

Legislação Farmacêutica.

Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS.

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações.

Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária.

Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica.

Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica.

Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar.

Farmacoe epidemiologia.

Terapia antineoplásica (quimioterapia).

Nutrição Parenteral.

Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.

Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas.

Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Página 2 de 2 Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);

Ações e Programas do Ministério da Saúde;

Código de Ética dos Profissionais de Farmácia.

Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia

Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde; Legislação Sanitária na área do Laboratório Clínico; Materiais Biológicos Utilizados no laboratório clínico; Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Parasitologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Uroanálise.

**Conhecimentos específicos para Psicólogo:** A psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento a família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Código de ética do psicólogo. Estatuto da pessoa com deficiência. Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. Psicologia do desenvolvimento. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e avaliação psicológica. Epistemologia e psicologia genéticas. Psicologia social. Psicologia da saúde. Psicologia do envelhecimento. Transtornos psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do trabalho e organizacional. Políticas públicas de saúde mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia cultural. Lei de proteção da pessoa portadora de transtorno mental. Elaboração de informes psicológicos de acordo com a legislação em vigor no conselho federal de psicologia. Avaliação psicológica: conceito, métodos, fundamentos, medidas, instrumentos e procedimentos de avaliação, competências do avaliador. Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológico, cognitivo, afetivo-emocional, social e a devida interação dinâmica entre esses aspectos. Processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e de personalidade, nas neuroses, psicoses, transtornos do espectro autista (TEA). As ações terapêuticas individuais e grupais: a entrevista psicológica, consulta terapêutica, diagnóstico diferencial, construção do caso clínico e projeto terapêutico singular, psicoterapia breve, psicodrama, orientação e terapia familiar, ludoterapia. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. A clínica ampliada. A clínica na atenção psicossocial e a clínica dos transtornos mentais graves. A produção e construção da loucura.

#### 14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

14.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:

1. Possuir carteira de habilitação adequada à categoria;
2. Dirigir veículos leves para transporte de pessoas e/ou pacientes;
3. Realizar viagens para outras localidades, segundo ordem superior e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido;
4. Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
5. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
6. Ter conhecimentos de primeiros socorros;
7. Executar outras tarefas correlatas.

#### 15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICOLOGO

15.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:

1. Tratamentos alternativos ou complementares para as doenças com envolvimento psicológico (ex: hipertensão, eczemas, cefaleias, asma);
2. Acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo (ex: depressão, ansiedade, fobias);
3. Intervenção psicológica de grupo no sentido de apoiar na doença crônica, reabilitação cardíaca, pacientes soropositivos ou famílias de doentes terminais;

#### 16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR/COZINHEIRA

16.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade e manutenção de infraestrutura, que requeiram escolaridade mínima do nível fundamental completo. As atividades de nível elementar, sob supervisão e orientação superiores, envolvendo cuidados auxiliares de atendimento e operacionalização no tocante à alimentação, movimentação e higiene de pacientes e sua documentação, bem como trabalhos de limpeza, lavanderia, rouparia e conservação de serviços especializados, transporte e remoção de pacientes, em unidades de saúde especificamente:

1. Proceder à limpeza dos serviços de ação médica, assim como dos seus acessos; seções e utensílios;
2. Preparar e lavar o material dos serviços técnicos - Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e a recolha de roupas sujas e suas entregas; Preparar o material para a esterilização.
3. Preparar refeições ligeiras nos serviços
4. Assegurar a manutenção das condições de higiene nas copas dos serviços de internamento: Colaborar na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes sob orientação do pessoal de enfermagem; Auxiliar nas tarefas de alimentação.
5. Providenciar para a manutenção da segurança e da higiene nos locais de trabalho;
6. Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados de enfermagem;
7. Executar atividades afins.

#### **17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL.**

17.1. Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:

Atendimento inicial à clientela;

Organização do ambiente de trabalho, com a manipulação de material e instrumental e auxiliar diretamente no trabalho com o paciente;

Executa outras atribuições afins e que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

#### **18. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR EM LABORATÓRIO.**

18.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:

Auxilia nas análises laboratoriais, como realizar testes e análises dos produtos químicos recebidos para tratamento de água; testar e analisar a qualidade das águas captadas, tratadas e distribuídas;

Elabora e preenche documentos/planilhas referentes aos testes e análises efetuados;

Prepara meios de cultura e amostras para análise laboratorial;

Orienta pacientes para o preparo;

Auxilia na prestação de serviços laboratoriais;

Recebe, coleta, faz a triagem e organiza amostras de material para exames;

Esteriliza instrumentos e local de trabalho;

Recepção de todo e qualquer usuário em nível ambulatorial;

Executa outras atribuições afins e que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

#### **19. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

19.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;

Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;

Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

Executar atividades afins.

#### **20 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO**

20.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:

1. Atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue;

2. Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica;

3. Controle de antibioticoterapia;

4. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados;

5. Análise de substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

6. Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;

7. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;

8. Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;

9. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;

10. Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

11. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
12. Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, urânalise e outras; bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções;
13. Executar atividades afins.

## 21. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO.

21.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:

1. Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica-hospitalar do Município;
2. Fazer curativos;
3. Aplicar vacinas e injeções;
4. Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes;
5. Ministras remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes;
6. Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;
7. Atender casos urgentes no hospital, via pública ou domicílio;
8. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;
9. Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;
10. Promover o abastecimento de material de enfermagem;
11. Orientar serviços de isolamento de doentes;
12. Ajudar o motorista a transportar os doentes na maca;
13. Executar atividades afins.

## 22. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

22.1 - Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

1. Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos;
2. Executar o protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento;
3. Fazer o controle de todas as funções do equipamento durante todo o período de operação do mesmo, cuidando para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas.
4. Cuidar da segurança física dos equipamentos e fontes armazenando-os em local apropriado;
5. Aplicar ações corretivas nas situações de emergência ou casos de acidente, sob a orientação do Supervisor de Radioproteção;
6. Executar atividades afins.

## 23. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

23.1 Assistente Operacional de Saúde II: inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade e manutenção de infraestrutura, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato e que requeiram escolaridade mínima do nível médio completo.

Atividades que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, planejamento, orientação, execução especializada em grau de maior complexidade ou execução, sob supervisão superior, de trabalho envolvendo técnica de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, relações públicas, preparo de informações para divulgação, trabalhos documentológicos e bibliotecários, em serviços de saúde, com as respectivas atribuições específicas:

- a) Recepcionar e atender a funcionários e demais pessoas que se dirigem a instituição, prestando informação;
- b) Prover e controlar as necessidades elementares do setor;
- c) Elaborar e participar da elaboração de relatórios;
- d) Redigir minutas de pareceres, ofícios, memorandos, despachos e informações;
- e) Preencher fichas e formulários;
- f) Executar tarefas administrativas auxiliares, nas áreas de protocolo, arquivo, orçamentos e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados;
- g) Realizar tarefas sobre a supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral;
- h) Protocolar documentos, mediante registro em livros próprios e encaminhando aos setores competentes;
- i) Manter arquivos atualizados, dispondo documentos em diversas pastas próprias com base e condições pré-estabelecidas;
- j) Controlar fluxo de entrada e saída de documentos da unidade em que estiver lotado, através de protocolo de controle.
- k) Realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo e outros similares;

PALÁCIO DOS PIONEIROS 04 DE JUNHO DE 2024

**EDSON HIPOLITO**

Presidente da Comissão

## ANEXO 01

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 002/2024, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_  
 Data Exp.: \_\_\_\_\_  
 Carteira de Identidade \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário-mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 3 do Edital 004/2023 conforme descritos abaixo:

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.13 Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa rendapoderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.

3.14 Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital e anexar os arquivos no ato da inscrição. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos listados abaixo, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:

- Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação do documento original para verificação;
- Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
- Candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
- Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
- A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
- Sendo que no momento da inscrição o candidato deverá anexar a Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital, assinada e os demais documentos listados acima no ato da inscrição o site.

3.15 Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

N. Termos.

P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA

**Anexo 2****DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 002/2024/SEMSAU, em especial o item 3.13.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Procedimento Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

- PEDIDO DEFERIDO  
 PEDIDO INDEFERIDO

**ANEXO N.º 03 - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAU  
 REFERENTE EDITAL N.º. 02/2024 – PROCESSO N.º 1-1236/2024

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO NÚMERO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO**

**DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA:**

Alto Paraíso-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome:  
CPF:Publicado por:  
Ozimara Soares Pinto  
Código Identificador:8FA2EDEC**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABARITO PÓS RECURSOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO									
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024									
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA									
GABARITO PÓS RECURSOS									
GF006 - RECEPCIONISTA									
01: A	02: X	03: B	04: A	05: A	06: B	07: A	08: C	09: A	10: B
11: A	12: A	13: A	14: B	15: B	16: C	17: A	18: C	19: C	20: B
21: C	22: C	23: D	24: A	25: B	26: A	27: A	28: A	29: B	30: D
31: B	32: C	33: B	34: C	35: E	36: D	37: A	38: C	39: C	40: D
GF007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: A	02: X	03: B	04: A	05: A	06: B	07: A	08: C	09: A	10: B
11: A	12: A	13: A	14: B	15: B	16: C	17: A	18: C	19: C	20: B
21: C	22: C	23: D	24: A	25: B	26: A	27: A	28: A	29: B	30: D
31: B	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: A	38: D	39: X	40: B
GF008 - ZELADOR									
01: A	02: A	03: A	04: B	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: A
11: D	12: D	13: B	14: A	15: A	16: A	17: C	18: D	19: C	20: X
21: C	22: B	23: B	24: C	25: B	26: B	27: E	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: D	34: E	35: D	36: D	37: B	38: B	39: C	40: B

X - Questão Anulada.

Publicado por:  
Edwirges Pogere  
Código Identificador:A0CA455E**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº9.830/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e cumprir com suas obrigações legais.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para gestão da frota municipal de veículos, viabilizando a manutenção da frota através de aquisição de peças e mão de obra de empresa especializada para garantir o funcionamento dos maquinários/veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo viabilizar a política de governo visando o interesse público, garantindo o funcionamento do maquinário do período chuvoso.

**DECRETA:**Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

A SUPLEMENTAR			B		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL - FMAS	
17.001 20.608.0032.2.253	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL		10.001 08.243.0034.2.289	MEU IRMÃOZINHO - FMAS	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos –ExercícioCorrente		1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos –ExercícioCorrente	